



Município de Guaíra

DECRETO Nº 182/2017

Data: 09.05.2017

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Guaíra, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.338 de 23 de setembro de 2005, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017002288,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Guaíra, Estado do Paraná, com os representantes dos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Ação Social	Roselene Evangelista de Assis	Pâmela Winter
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Vanessa Bragato Richter	Edina Diniz Meira
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Zinaldo da Rocha	Luiz Vieira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Flavia Letícia Gonçalves Chibinski Dutra	Glardis Clarissa Lampert
Poder Executivo	Sandra Padilha Martins Natalino	Julio César Juvenal

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES NÃO- GOVERNAMENTAIS

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Lar São José de Guaira	Maria Guilherme Noguchi	Naomi Kumagai
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Paulo Mastrangelo	Carla Rosseto
Sociedade Pestalozzi	Suzane Rosangela Bussata	Marlene Jambersi
Pastoral da Criança	Ana Rosa Guterrez	Maria Aparecida Mercês
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância	Silvia Vanin	Rosa Maria de Oliveira Cella
Associação dos Pescadores de Guaíra	José Cirineu Machado	Cecília Pereira dos Santos
Conselho de Alimentação Escolar	Maria Cláudia de Oliveira Volpatto	Nolar Gaspar Dilly
Clube dos Desbravadores e Aventureiros	Marcos Barbeiro Silva	Nilcéia Queiroz Lobato
Comunidades Tradicionais	Adir Rodrigues dos Santos	Paulina Martinez
Associação de Produtores Orgânicos e Naturais de Guaíra - APONG	Itamar José de Oliveira	Marcia Aparecida Gomes Forlin

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaíra, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revogam-se os Decretos nºs 126/2016 de 05.04.2016 e o de nº 143/2016 de 08.04.2016, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal